

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA**

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39902

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 27/06/2025

EDITAL NÚMERO: 464 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1800-0000684-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0685-EQUIPAMENTOS/PECAS/ACESSORIOS P/AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA; 0685.0779.009991 TRATOR AGRÍCOLA 4X4 - DIESEL - 60 CV - SEM CABINE - SEM AR CONDICIONADO 0685.0692.010003 ROÇADEIRA - ROÇADEIRA 50CV 920 RPM

JUSTIFICATIVA

TRATOR AGRÍCOLA E ROÇADEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ESTALEIRO NAVAL DE TRIUNFO. A AQUISIÇÃO DO TRATOR JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE UM VEÍCULO VERSÁTIL, ROBUSTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS, ÁREAS NÃO PAVIMENTADAS E DE DIFÍCIL ACESSO DENTRO DO ESTALEIRO, BEM COMO PARA O ACOPLAMENTO DE ROÇADEIRA - ITEM TAMBÉM REQUERIDA NESTE PROCESSO -, PARA USO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL. A ROÇADEIRA É ESSENCIAL PARA O CONTROLE E MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO ESTALEIRO. HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: SRO 48987.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 TRATOR AGRÍCOLA 4X4 - DIESEL - 60 CV - SEM CABINE - SEM AR CONDICIONADO**

TIPO DE ENTREGA: TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP: Preferência

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 213.000,00

Item 1 - 0685.0779.009991**TRATOR AGRÍCOLA 4X4 - DIESEL - 60 CV - SEM CABINE - SEM AR CONDICIONADO****QUANTIDADE:** 1,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 213.000,00**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS/PECAS/ACESSORIOS P/AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

TRATOR - TIPO TRATOR: TRATOR AGRÍCOLA 4X4; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **NÚMERO DE CILINDROS:** MÍNIMO 03 CILINDROS; **POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR:** 60CV; **TRAÇÃO:** 4X4; **RODAGEM DIANTEIRO:** 12.4X24 R1;

RODAGEM TRASEIRO: 18.4X30 R1; **CABINE:** NÃO; **AR CONDICIONADO:** NÃO; **RADIO AM/FM:** NÃO;

FAROL TRABALHO NOTURNO: SIM; **ZERO QUILOMETRO:** SIM; **ANO E MODELO DO TRATOR OFERTADO:** DEVERA SER DO ANO SEGUINTE, CASO HAJA LANÇAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE DE MODELO SUPERIOR.;

FABRICAÇÃO DO TRATOR: NACIONAL OU IMPORTADO; **GARANTIA:** MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO ACEITE FINAL DO EQUIPAMENTO; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** TETO/TOLDO: SIM;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 4**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** NÃO**LOCAIS DE ENTREGA:**SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES ESTALEIRO NAVAL DE TRIUNFO TRIUNFO S/N VILA DO ESTALEIRO TRIUNFO RS

QUANTIDADE: 1

Lote 2 ROÇADEIRA - ROÇADEIRA 50CV 920 RPM

TIPO DE ENTREGA: TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP: Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias



VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 14.405,50

Item 1 - 0685.0692.010003**ROÇADEIRA - ROÇADEIRA 50CV 920 RPM****QUANTIDADE:** 1,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 14.405,50**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS/PECAS/ACESSORIOS P/AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**ROÇADEIRA - **TIPO:** ROÇADEIRA AGRÍCOLA; **MATERIAL:** METAL; **ACIONAMENTO:** MECÂNICO;**POTÊNCIA MÍNIMA TRATOR:** 50 CV; **ROTAÇÃO MÍNIMA NAVALHA:** 920 RPM; **NÚMERO NAVALHAS:** 2 UN;**MATERIAL NAVALHAS:** AÇO OU AÇO CARBONO; **ALTURA MÍNIMA CORTE:** 20,00 MM; **LARGURA MÍNIMA CORTE:** 1.300,00MM; **TIPO ENGATE NO TRATOR:** ENGATE NA TRASEIRA DO TRATOR; **RODAS:** SIM; **TIPO RODAS:** SIMPLES;**MATERIAL RODAS:** INDIFERENTE; **GARANTIA:** CONFORME FABRICANTE; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO.:** TIPO MEC-RUL MODELO RDMR 160 PESADA OU ALMEIDA ROEAL 1300 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.;**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº:** 1, 39**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** NÃO**LOCAIS DE ENTREGA:**SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES ESTALEIRO NAVAL DE TRIUNFO TRIUNFO S/N VILA DO ESTALEIRO TRIUNFO RS
QUANTIDADE: 1**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:****OBSERVAÇÃO 1**

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 4

1. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO A PROPOSTA A INDICAÇÃO DE POSTO(S) DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA.

2. CASO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE E ESTE NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS CUSTOS REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

2.1 CASO O FABRICANTE NÃO EMITA A DECLARAÇÃO CITADA NO ITEM 2, O LICITANTE VENCEDOR PODERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO PRÓPRIA ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS CUSTOS REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 E SUB-ITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;



2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.